



## ESTADO DO PIAUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI

Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí

CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

#### TABELA DE DIÁRIAS

**Base legal:** Lei Municipal nº 010/2013, de 23 de abril de 2013.

**Situação:** Tabela vigente e atualmente em vigor.

**Última atualização das informações:** 26/05/2026.

#### Valores das Diárias

Categoria	Dentro do Estado do Piauí	Fora do Estado do Piauí	Fora do País
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 350,00	R\$ 700,00	Não há previsão legal
Secretários Municipais, Chefes de Departamento, Assessor Jurídico, Assessor de Comunicação, Chefe de Gabinete, Chefes de Setor, Chefes de Serviços e Pessoal de Nível Superior	R\$ 200,00	R\$ 400,00	Não há previsão legal
Servidores efetivos, servidores contratados e demais ocupantes de cargos em comissão	R\$ 120,00	R\$ 240,00	Não há previsão legal

#### Informações Complementares:

- Os valores acima correspondem às diárias concedidas conforme a Lei Municipal nº 010/2013.
- Atualmente, não há previsão legal para concessão de diárias internacionais.
- A presente tabela permanece válida até eventual alteração da legislação municipal.
- As concessões de diárias observarão os critérios, requisitos e procedimentos previstos na legislação aplicável.



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI**

Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí

CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 [www.saojosedopeixe.pi.gov.br](http://www.saojosedopeixe.pi.gov.br)

Série Histórica

Exercício	Legislação Vigente	Situação
2025	Lei Municipal nº 010/2013	Tabela vigente
2024	Lei Municipal nº 010/2013	Tabela vigente
2023	Lei Municipal nº 010/2013	Tabela vigente

---

**Celso Antônio Mendes Coimbra**  
Prefeito Municipal de São José do Peixe/PI